

COSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0068/69 (Reautuado em 17/04/78)

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS

ASSUNTO : Reestruturação do currículo estabelecido pela Escola para o Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Grau

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1280/78 - CTG - APROVADO EM 18 / 10 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos solicita, através do Ofício 052/78, alteração do plano curricular do Curso de Licenciatura em Ciências (1º Grau), correspondente ao Anexo I do Regimento, já aprovado por este Conselho, através do Parecer CEE nº 041/77, a fim de introduzir a disciplina Geometria Descritiva e Desenho Geométrico; solicita também a redução da carga horária de 2325 horas/aula para 2085 horas/aula, correspondente ao núcleo comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos, criada em agosto de 1964, reconhecida pelo Decreto 75.092, funcionam os Cursos de Licenciatura em Ciências - 1º Grau, com habilitação em Matemática, Física e Química.

Seu Regimento e respectivos anexos foram aprovados conforme parecer CEE 841/77, observado o disposto na Deliberação CEE nº 34/75.

A Resolução CEE nº 30/74 estabelece em seu artigo 6º, para a modalidade de licenciatura de 1º Grau - Ciências, um mínimo de 1300 horas/aula a ser integralizadas em tempo total variável de dois a quatro anos. A Faculdade, ao propor 2085 horas/aula, atende ao que proceitua o referido diploma legal no que diz respeito ao elenco de matérias, como também ao mínimo de 1800 horas/aula exigido. Entretanto, o que nos causa surpresa é a forma da redução das cargas horárias, deixando apenas 60 horas/aula para a disciplina Estatística e 90 horas/aula para Geometria Descritiva e Desenho Geométrico, quando o certo seria o inverso, ou então, 90 horas/aula para cada uma das duas disciplinas.

Com respeito às cargas horárias das disciplinas que compõem o elenco das habilitações em Física, Matemática e Química, continuam as mesmas já aprovadas através do Parecer CEE nº 841/77.

II- CONCLUSÃO

Favorável à reformulação proposta pela Faculdade de Ciências de Barretos do Anexo I de seu Regimento, a fim de introduzir, no núcleo comum da Licenciatura em Ciências, 1º Grau, a disciplina Geometria Descritiva e Desenho Geométrico, e redução da carga horária total para 2.085 horas/aula, devendo a escola encaminhar, em três vias, o Anexo I reformulado, a fim de atender às exigências da Deliberação CEE nº 34/75.

São Paulo, 06 de setembro de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

III -DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceira Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/10/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de outubro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente